

# Diário Oficial

Teresina - Terça-feira, 18 de novembro de 2008 • Nº 221

13



DECRETO Nº 13.581, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008



DECRETO Nº 13.582, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de domínio ou posse desconhecida, situada na zona urbana do município de Teresina, Estado do Piauí, para ampliação e melhoria da Estação Elevatória de Esgoto, e dá outras providências.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de domínio ou posse desconhecida, situada na zona urbana do município de Teresina, Estado do Piauí, para instalação da Estação Elevatória de Esgoto e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 102, XIII da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

## DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel constituído por terreno de domínio ou posse desconhecida, situado na Avenida Maranhão, Bairro Pirajá, Zona Norte do município de Teresina, Estado do Piauí, cujos limites assim se descrevem e confrontam: partindo do perimetro no vértice V001, de coordenadas N 9.438.364,62 m e E 740.687,90 m; desto, segue confrontando com a exceção de trânsito de esgoto. Com os seguintes azimutes e distâncias: 161°19'12" e 20,00 m até o vértice V002, de coordenadas N 9.438.349,67 m e E 740.694,51 m; desto, segue confrontando como terreno da AGESPISA, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°19'12" e 12,06 m até o vértice V003, de coordenadas N 9.440.327,56 m e E 742.125,06 m; desto, segue confrontando com a Avenida Maranhão, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°19'12" e 20,00 m até o vértice V004, de coordenadas N 9.438.364,76 m e E 740.676,48 m; desto, segue confrontando com o Terreno da AGESPISA, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°19'12" e 12,06 m até o vértice V001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vértice VT-02, de coordenadas N 9.440.815,3075m e E-741.063,2401m, vértice implantado na Universidade Federal do Piauí, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº. 45º, fuso 23, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme planta em anexo.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à ampliação e melhoria da Estação Elevatória de Esgoto já presente nesta área.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de limusso provisório do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º O bem objeto desse decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Águas e Esgotos do Piauí S/A- AGESPISA.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a assessoria jurídica da AGESPISA autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as devidas indenizações, se for o caso, cabendo às áreas técnicas o apoio logístico e técnico necessários ao bom cumprimento desse instrumento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de novembro de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SACRIFICÁRIO DO GOVERNO

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de novembro de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SACRIFICÁRIO DO GOVERNO